

Código de **Conduta**

cba

Índice

1. #NossaCBA 6

1.1 Mensagem do Presidente do Conselho de Administração

1.2 Mensagem do CEO

1.3 Propósito e valores

2. Sobre o Código de Conduta 10

2.1 Dúvidas sobre qual decisão tomar?

2.2 Aplicação, gestão e modificação

2.3 Canais de denúncia e gestão de consequências

2.4 Comitê de Conduta

2.5 Treinamentos

3. Compromisso com as pessoas 14

3.1 Direitos humanos

3.2 Discriminação, assédio e intimidação

3.3 Saúde e segurança

4. Compromisso com a comunidade 18

4.1 Meio ambiente

4.2 Patrocínio e doações

5. Compromisso com a nossa CBA 20

5.1 Imagem e reputação

5.2 Patrimônio da empresa e propriedade intelectual

5.3 Comercialização de bens, mercadorias e serviços

5.4 Uso de álcool, drogas e porte de armas

5.5 Segurança da Informação

6. Compromisso com a ética nos negócios 25

6.1 Prevenção à corrupção e relacionamento com governo

6.2 Participação política

6.3 Lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo

6.4 Concorrência justa

6.5 Conflito de interesse

6.6 Proteção de dados pessoais

6.7 Relacionamento com investidores

6.8 Informação privilegiada

7. Relacionamento com clientes, fornecedores e demais parceiros de negócio 30

7.1 Brindes, entretenimento e hospitalidade

7.2 Relacionamento e Contratação de fornecedores

8. Dúvidas 35

9. Termo de Compromisso 37

Mapa do código

1. #NossaCBA
Comece aqui conhecendo nossos propósitos e valores e o que dizem nossos dirigentes.
6

2. Sobre o Código de **Conduta**
Agora, você tem em mãos um roteiro informativo para auxiliar você em suas condutas profissionais.
10

3. Compromisso com as **pessoas**
Siga conhecendo como buscamos nos relacionar com as pessoas, construindo um ambiente de trabalho saudável e boas relações comerciais.
15

4. Compromisso com a **comunidade**
Sustentabilidade é um caminho que percorremos com seriedade. Somos todos comunidade.
19

5. Compromisso com a nossa **CBA**
Em qualquer ambiente, seguimos zelando pela boa imagem corporativa da CBA.
21

6. Compromisso com a **ética** nos **negócios**
Para nós ética é inegociável. Por isso, siga sempre de olho nas normas e boas práticas.
26

7. Relacionamento com nossos **parceiros** de **negócio**
Agora você já sabe: nosso Código de Conduta não está limitado às nossas unidades.
32

8. Dúvidas
36

9. Termo de **Compromisso**
38

1.

#Nossa**CBA**

1.1 Mensagem do Presidente do Conselho de Administração

Estar em Compliance é um dever de todos e essencial para a perenidade de negócios sustentáveis. Acreditamos que somente por meio de relações éticas e transparentes é possível estabelecer parcerias de longo prazo que contribuam para uma sociedade mais justa.

O Conselho de Administração tem acompanhado com satisfação a conduta da CBA, a qual tem se destacado como exemplo de empresa ética, fomentando a conformidade também em toda a sua cadeia de valor.

O Programa de Compliance da CBA sustenta a governança dessas práticas, engajando empregados e empregadas para a conduta esperada, oferecendo canal de denúncia – Linha Ética – e políticas de gestão.

Contamos com todos empregados, empregadas, fornecedores, clientes, comunidades e demais parceiros de negócio para o compromisso permanente com a ética e a conduta esperada, fortalecendo cada vez mais a integridade como valor no DNA da CBA.



Luis Ermírio de Moraes

Presidente do Conselho de Administração da CBA

1.2 Mensagem do CEO

Aqui, na **#NossaCBA,** temos um compromisso firmado com práticas éticas e responsáveis em todas as nossas ações e atividades.

Gerir os nossos negócios com total transparência e integridade é o que nos move e nos torna uma empresa melhor em todos os sentidos.

O Programa de Compliance é o instrumento essencial pelo qual estabelecemos uma política de governança em alinhamento com os(as) empregados(as) da Companhia.

Como parte fundamental do Programa de Compliance, o Código de Conduta da CBA direciona nossa maneira de atuar em nossas atividades, bem como as nossas relações com os(as) nossos(as) empregados(as), clientes, fornecedores(as), comunidades e parceiros(as) que se relacionam conosco.

Esse é o nosso jeito de produzir soluções em alumínio que transformam vidas. O jeito certo!

E essa transformação não para. Devemos continuar caminhando unidos(as), sempre guiados(as) pelo nosso Código de Conduta. Por isso, a leitura e a compreensão do documento são fundamentais.

Agindo de maneira correta e ética, mantemos a #NossaCBA em Compliance, caminhando a passos firmes rumo a um futuro sustentável e gerando valor de forma responsável por meio dos nossos negócios!

Nós contamos com você nessa jornada.

#Somostodoscompliance!



Luciano Alves

CEO

1.3 Propósito e Valores

Propósito

O nosso Propósito reflete nossa história, a nossa identidade e o nosso olhar para o futuro.

Soluções em alumínio que transformam vidas.

Princípios e Valores

Os Princípios e Valores Votorantim integram todas as empresas investidas da Votorantim e representam nosso jeito de ser, fazer e ir além, sendo também observados pela Companhia Brasileira de Alumínio – CBA.

de ser

INTEGRIDADE

#Fazer o certo

#Respeito e Ética

#Valorizar as Diferenças

V3 VOTORANTIM

de ir além

CORAGEM

#Protagonismo

#Inovação

#Construir o Futuro

Clareza da nossa essência. Passado, presente e futuro em equilíbrio. Para nós, o COMO importa. Nosso jeito...

de fazer

COLABORAÇÃO

#Geração de Valor Compartilhado

#Redes e Conexões

#Valorizar as Pessoas



2.

Sobre o Código de **Conduta**

2.1 Dúvidas sobre qual decisão tomar?

Os dilemas éticos acontecem quando precisamos tomar uma decisão que envolva os nossos valores morais e cujas consequências podem impactar a vida de terceiros, como por exemplo, se beneficiar de informações confidenciais ou presenciar atitudes antiéticas de outras pessoas. Por isso, sempre que se depararem com um dilema ético e controverso, e tenha dúvida sobre qual a melhor decisão a ser tomada, pergunte a si mesmo:

O fato ou a decisão está de acordo com:

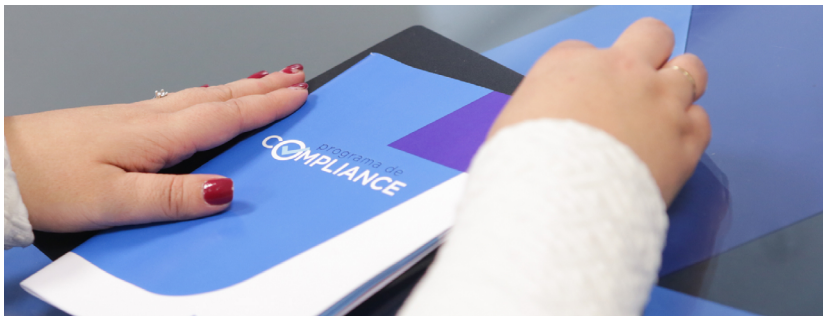
- A legislação e regulamentos aplicáveis
- As políticas e normas internas da CBA
- Os valores Votorantim

Como eu me sentiria se a minha decisão:

- Aparecesse em jornais
- Fosse exposta à minha família
- Prejudicasse ou colocasse alguém em risco

Lembre-se:

Sempre que tiver alguma dúvida ou precise de alguma ajuda para esclarecer esses dilemas, fale com seu gestor, com o departamento de Desenvolvimento Humano e Organizacional ("DHO") local, com a Área de Compliance ou acione o canal de Linha Ética.



2.2 Aplicação, gestão e modificação

O Código de Conduta da CBA é aplicado a todos nossos empregados, empregadas, acionistas, conselheiros, conselheiras e membros de comitês (em conjunto, "Empregados" e "Empregadas") assim como também deve ser **referência de boas práticas** a nossos parceiros de negócios, clientes, fornecedores, prestadores de serviços e demais terceiros com quem nos relacionamos e que agem em nosso nome, interesse e benefício (em conjunto, "Parceiros de Negócio"). Ele deve ser um guia para a compreensão da conduta que esperamos no dia a dia de suas atividades.

Cabe aos membros do conselho de administração, comitês, diretores, diretoras e gerentes, patrocinarem o Código de Conduta CBA e aplicá-lo em suas rotinas, promovendo a disseminação de seus princípios e regras!

Este Código de Conduta foi aprovado pelo Conselho de Administração em 14 de maio de 2021, com aplicação/vigência imediata.

A Área de Compliance será responsável pela aplicação deste Código de Conduta, mediante apoio do Comitê de Conduta e da alta administração da CBA.



2.3 Canais de denúncia e gestão de consequências

A CBA possui o canal **Linha Ética** para analisar e resolver quaisquer questões éticas que se reflitam no nosso Código de Conduta, bem como violações às leis, regulamentos, políticas e demais normas internas.

Ligue:
0800 300 4535

ou acesse o canal web:
https://canaldeetica.com.br/companhiabrasileiradealuminio/

O canal pode ser acessado pelo nosso público interno e externo, e está disponível em inglês e português, por via telefônica e pelo nosso site.

A Linha Ética garante a **confidencialidade das informações e da identidade** das partes envolvidas. Na Linha Ética, todas as dúvidas e denúncias são tratadas de forma **transparente** e **imparcial**. Para o recebimento das denúncias, a CBA utiliza um canal autônomo, contratado de empresa terceira **independente** onde garantimos o direito ao **anonimato**.

Repudiamos veementemente todo e qualquer tipo de retaliação àquele que denunciar ou relatar potenciais violações ao Código de Conduta, às leis, regulamentos e demais normas internas, por mais que a denúncia venha a se mostrar improcedente. Atos de retaliação ao denunciante são considerados violações a este Código de Conduta e poderão ser punidos com a aplicação de medidas disciplinares, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das mesmas medidas disciplinares àqueles que realizarem denúncias de má-fé.

As denúncias recebidas por meio da Linha Ética são previamente analisadas pelo Comitê de Conduta da Companhia, que é formado por membros escolhidos pelo Conselho de Administração. O Comitê de Auditoria Estatutário é informado periodicamente a respeito das atividades relacionadas à apuração de denúncias.

Deixar de cumprir as determinações do Código de Conduta é considerada uma conduta inadequada e essas não serão toleradas. O descumprimento é passível de medidas disciplinares, cuja aplicação dependerá da gravidade da violação e de outras circunstâncias relevantes e ainda descontinuidade de relacionamento em caso de Parceiros de Negócio.

Medidas disciplinares

1. Advertência verbal ou por escrito;
2. Suspensão;
3. Demissão com ou sem justa causa;
4. Outras específicas conforme caso concreto.

2.4 Comitê de conduta

A CBA possui um Comitê de Conduta formado por empregados preparados para lidar com questões relacionadas a possíveis desvios de comportamento e questões de integridade de maneira geral.

Todas as denúncias enviadas por meio da Linha Ética são recebidas pelo Comitê de Conduta, que é responsável, dentre outras atribuições previstas em seu Regimento Interno, por:

- Determinar a adoção das medidas aplicáveis a cada caso, inclusive disciplinares;
- Promover a atualização e revisão periódica do Código de Conduta;
- Tomar decisões administrativas nos casos mais graves de violação ao Código de Conduta, às leis e demais normativos aplicáveis à CBA;
- Emitir recomendações sobre situações de potencial conflito de interesses entre partes relacionadas;
- Assegurar a existência e manutenção da Linha Ética como um canal de comunicação permanente e direto com o Comitê de Conduta.

lembre-se:

Caso tome conhecimento de qualquer infração ao Código de Conduta, normas internas, às leis e regulamentos, esperamos que você informe sobre a ocorrência, podendo fazê-lo diretamente ao seu Gestor, ao DHO de sua localidade, para a área de Compliance ou se preferir diretamente na Linha Ética, seja pelo telefone ou pelo site.

O Comitê de Conduta tem total autonomia para garantir o cumprimento de suas obrigações devendo informar periodicamente ao Comitê de Auditoria a respeito das atividades relacionadas à apuração de denúncias e aplicação de medidas disciplinares.

2.5 Treinamentos

A CBA promove treinamentos, de periodicidade mínima anual, a todos os seus Empregados e Empregadas para qualificação e conscientização acerca das condutas, princípios, conceitos e procedimentos previstos neste Código de Conduta, além do enviar comunicações internas constantemente sobre temas relacionados. A participação aos treinamentos é obrigatória e controlada por meios adequados pela Área de Compliance.

3.

Compromisso com as pessoas

A CBA PREZA POR UM BOM AMBIENTE DE TRABALHO E PELA QUALIDADE EM NOSSAS RELAÇÕES PESSOAIS. POR ESSA RAZÃO, NOS TÓPICOS A SEGUIR DESCREVEMOS NOSSO COMPROMISSO COM OS NOSSOS EMPREGADOS E EMPREGADAS, ALÉM DOS VALORES QUE ESPERAMOS QUE NORTEIEM AS INTERAÇÕES ENTRE PARCEIROS DE NEGÓCIOS.

3.1 Direitos humanos

A CBA está **comprometida com a proteção de direitos humanos** reconhecidos internacionalmente, além de assegurar a não participação em violações destes direitos. Como signatários do Pacto Global das Nações Unidas, apoiamos e respeitamos a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, entre outras práticas positivas de governança relacionadas aos Direitos Humanos.

Acreditamos que o respeito aos direitos humanos e valorização a diversidade humana devem ser assegurados aos nossos Empregados e Empregadas, a comunidade onde atuamos e a todos os nossos Parceiros de Negócio, contribuindo para um ambiente de trabalho e para a construção de uma sociedade mais justa, saudável e plural.

Por esse motivo, a CBA declara que:

- Temos tolerância zero para trabalho infantil ou trabalho análogo ao escravo em nossas operações ou nas de nossos parceiros de negócio;
- Promovemos a diversidade, a inclusão e oferecemos oportunidades de crescimento profissional iguais e justas para todas as pessoas;
- Garantimos um ambiente de trabalho livre de assédio, preconceito e discriminação;
- Apoiamos o direito de todas as pessoas se associarem a sindicatos e outras organizações de sua escolha;
- Zelamos pela integridade e saúde física e mental dos nossos Empregados e Empregadas ao proporcionarmos condições de trabalho decentes e seguras.

Essa conduta também deve ser praticada por nossos parceiros de negócio, como fornecedores e clientes, que devem respeitar os direitos de todos empregados e empregadas e das comunidades onde atuam.

3.2 Discriminação, assédio e intimidação

Respeitamos integralmente as pessoas independentemente de seu gênero, identidade de gênero, cor/raça, idade, condição física e intelectual, orientação afetivo-sexual, origem, nacionalidade, religião, crença e outros atributos intrínsecos à pluralidade humana. Desta forma, **estamos comprometidos em promover um ambiente de trabalho não discriminatório e equitativo** ao tratar a todos os Empregados e Empregadas, candidatos e candidatas em processo seletivo bem como qualquer Parceiro de Negócios, de forma justa e com dignidade.

Esperamos que você trate todas as pessoas com respeito, buscando sempre incentivar esse comportamento para que tenhamos um ambiente de trabalho livre de abusos, assédio e preconceito. Para tanto, nunca se comporte de uma maneira que seja ofensiva, insultante, intimidadora, maliciosa ou humilhante, e jamais distribua ou exponha material ofensivo, incluindo fotos, vídeos ou desenhos inapropriados.

A CBA não tolera qualquer tipo de abusos, assédio, discriminação ou intimidação. É dever de todos evitar que atitudes como essas aconteçam dentro e fora do ambiente de trabalho e de negócios, incluindo comportamentos inadequados, com conotação sexual, abusiva, agressiva, humilhante, discriminatória ou intimidadora.



3.3 Saúde e segurança

A saúde e a integridade física das pessoas são inegociáveis para a CBA, estando acima de questões econômicas ou de produtividade. É de responsabilidade de cada um estar familiarizado com as políticas, os procedimentos internos e as práticas de saúde e segurança e cumpri-los rigorosamente.

A CBA também encoraja que seus Empregados e Empregadas cuidem da própria saúde, física e mental, por meio de programas que são estendidos para as famílias.

Todos e todas devem executar suas funções de forma segura utilizando adequadamente todos os equipamentos de proteção individual e operar as máquinas e equipamentos de acordo com as instruções de segurança. **Lembre-se sempre do Dever de Recusa!**

SEGURANÇA É INEGOCIÁVEL!



4.

Compromisso com a **comunidade**

A SUSTENTABILIDADE É O PONTO DE PARTIDA QUE ORIENTA NOSSA ATUAÇÃO, DECISÕES E NOSSA ESTRATÉGIA DE NEGÓCIO, VISANDO AMPLIAR NOSSA COMPETITIVIDADE E GERAR MAIS VALOR PARA CLIENTES, FORNECEDORES, EMPREGADOS, EMPREGADAS, COMUNIDADE ONDE ATUAMOS, MEIO AMBIENTE E A SOCIEDADE COMO UM TODO.
PREZAMOS PELO DIÁLOGO SOCIAL E PELO RELACIONAMENTO TRANSPARENTE COM A COMUNIDADE ONDE ATUAMOS, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UM LEGADO SOCIAL.

4.1 Meio ambiente

Em relação ao Meio Ambiente, seguimos os padrões de gestão ambiental de referência internacional em nossas operações e nos tornamos signatários do Pacto Global das Nações Unidas.

Apoiamos uma abordagem preventiva aos desafios ambientais e desenvolvemos iniciativas que promovam maior responsabilidade ambiental, além de incentivarmos o desenvolvimento e uso de tecnologias que não agridam o meio ambiente, não apenas na nossa produção, mas também ao longo da nossa cadeia de suprimentos.

Isso porque, faz parte da nossa **cultura** estarmos atentos às oportunidades de preservação ao meio ambiente para podermos proporcionar benefícios ambientais duradouros.

4.2 Patrocínio e doações

Nossa visão é que nosso negócio deve promover uma transformação positiva na comunidade em que atua, por isso destinamos patrocínios e doações ao desenvolvimento social, econômico, educacional, cultural e ambiental das comunidades com as quais nos relacionamos.

Todas as doações e patrocínios devem estar em linha com a estratégia da Companhia, com as diretrizes de Responsabilidade Social, com as recomendações do Programa de Compliance, com a legislação em vigor e seguir as **aprovações prévias** previstas em normas internas da CBA.

5.

Compromisso com a CBA

A CONSTRUÇÃO E O FORTALECIMENTO DA CBA TAMBÉM SE DÃO POR MEIO DE NOSSO DIÁLOGO E COMPORTAMENTO PARA COM OS PÚBLICOS COM OS QUAIS NOS RELACIONAMOS. PARA TANTO, NOSSO AGIR, DENTRO E FORA DA CBA, DEVE ESTAR SEMPRE EM CONSONÂNCIA COM O NOSSO PROPÓSITO E COM OS VALORES DA VOTORANTIM.

5.1 Imagem e reputação

A reputação de **honestidade e integridade da CBA** é um dos ativos de maior valor, além disso, nossos Parceiros de Negócio nos reconhecem como uma **empresa confiável**, que estabelece parcerias valiosas, pautadas nas melhores práticas de mercado, na ética e na confiabilidade das nossas ações. Por esses motivos, é importante ressaltarmos que a imagem e a reputação da CBA são construídas diariamente por todos nós. Assim, precisamos seguir as seguintes recomendações:

- Em palestras, participações em seminários e outros eventos públicos, o sigilo de informações categorizadas como confidenciais sobre a CBA e seus negócios deve ser rigorosamente respeitado.
- Caso você seja convidado (a) a participar como palestrante/mediador de um evento – seja presencial ou on-line - a participação e o conteúdo devem ser previamente aprovados pela sua Diretoria e pela área de Comunicação Corporativa.
- Os contatos com a imprensa só devem ser feitos pelos porta-vozes designados pela CBA, com acompanhamento da Comunicação Corporativa.

A INTERNET, AS REDES SOCIAIS E OS APLICATIVOS DE MENSAGEM INSTANTÂNEA OFERECEM NOVAS MANEIRAS DE NOS RELACIONAR E COMUNICAR, CONTUDO, COMO EMPREGADO E EMPREGADA DA CBA, SUAS POSTAGENS NÃO DEVEM CONTER QUALQUER TIPO DE INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL OU INAPROPRIADA QUE POSSAM PREJUDICAR A REPUTAÇÃO DA CBA. ALÉM DISSO, CASOS DE DISCRIMINAÇÃO, ASSÉDIO, INJÚRIA, DIFAMAÇÃO E CALÚNIA NAS REDES SOCIAIS OU APLICATIVOS DE MENSAGEM INSTANTÂNEA TAMBÉM VÃO CONTRA OS NOSSOS PRINCÍPIOS.

#lembre-se

Em qualquer ambiente onde você esteja identificado como Empregado e Empregada da CBA, a sua conduta deve ser compatível com os Valores Votorantim, zelando, assim, para o reconhecimento de sua boa imagem corporativa.

5.2 Patrimônio da empresa e propriedade intelectual

Os bens e equipamentos da CBA só devem ser utilizados para fins profissionais, sendo permitida a utilização para fins pessoais somente em casos específicos definidos pela CBA. Estes bens e equipamentos incluem, por exemplo, as máquinas e ferramentas, os carros, celulares corporativos, computadores e notebooks, documentos, além dos softwares e as instalações físicas e digitais. É proibido o acesso e disseminação de conteúdos inapropriados, como qualquer incentivo a práticas ilegais, envio de conteúdos pornográficos, pedofilia, ou que estimulem a violência, racismo, etc.

Além disso, **tudo que é produzido pelo seu trabalho como empregado ou empregada da CBA é propriedade intelectual da empresa,** incluindo dados, planilhas, relatórios, tecnologias, inovações, apresentações e obras de engenharia.

#lembre-se

Todos temos a obrigação de utilizar os bens e equipamentos da empresa de maneira correta e responsável e devemos sempre tomar medidas para prevenir seu mau uso ou destruição.

5.3 Comercialização de bens, mercadorias e serviços

É proibida a comercialização de bens, mercadorias e serviços dentro da CBA, seja por meio de venda, troca, entrega de mercadorias ou prática equivalente, durante toda a jornada de trabalho, incluindo horário de refeição e demais intervalos, dentro das dependências da empresa.



5.4 Uso de álcool, drogas e porte de armas

É proibido trabalhar, prestar serviços ou fazer qualquer negócio, de qualquer forma, com a CBA **sob influência de álcool ou outras drogas ilícitas**, assim como não deve haver o seu uso nas dependências da CBA.

É permitido o uso de bebidas alcoólicas em comemorações, desde que previamente aprovado pela Diretoria.
Em caso de uso de drogas lícitas que possam causar falta de atenção, sonolência ou qualquer outro sintoma que possa colocar qualquer vida em risco, o empregado deve procurar pela área médica da CBA para avaliar o caso, para que o empregado seja alocado em função onde não exista exposição ao risco ou outra medida a critério médico.

Nas dependências da CBA, armas de qualquer natureza apenas são permitidas para profissionais expressamente autorizados.

5.5 Segurança da Informação

A CBA preza pela segurança da informação. Toda informação deve ser cuidada com a máxima atenção e responsabilidade, seja ela uma informação oral, escrita, gravada em áudio ou vídeo, em papeis e documentos ou em sistemas de TI. Deve sempre ser preservada a **confidencialidade** das informações, assim como a **integridade** e **disponibilidade**, para que tenhamos um ambiente mais seguro para todos.

Você deve utilizar as informações da CBA de maneira responsável, evitando, por exemplo, abrir e-mails ou arquivos suspeitos e deve sempre conferir as informações em documentos (em especial os financeiros). É importante adotar hábitos positivos como sempre bloquear o computador ao deixar o local de trabalho, criar senhas fortes e trocá-las de tempos em tempos, guardar documentos em locais apropriados e sempre reportar ao presenciar qualquer situação em que possa haver o comprometimento da segurança das informações.

Confidencialidade: as informações da CBA não devem ser acessadas por terceiros não autorizados, assim como documentos contendo informações confidenciais não podem ser enviados a estes terceiros. Isso inclui desde conversas em público sobre informações internas da empresa, que devem sempre ser evitadas, até o descuido ou ausência de medidas de segurança apropriadas em documentos e arquivos físicos ou digitais.

Integridade: Todas as informações da CBA devem ser mantidas atualizadas e nenhuma informação pode ser adulterada. Alterações e exclusões de registros, relatórios e informações de maneira geral só devem ser realizadas com as devidas autorizações. Todas as informações a respeito da CBA devem ser dadas somente pelos Empregados e Empregadas responsáveis pela atividade que estejam devidamente autorizados. É fundamental que elas sejam passadas corretamente e com precisão, sendo expressamente proibido que pessoas não autorizadas falem em nome da empresa.

Disponibilidade: as informações da CBA devem estar disponíveis para utilização sempre que necessário, evitando prejuízos ou desperdícios para a empresa pela ausência de informações em tempo adequado para os processos de negócio.

A CBA utiliza medidas de segurança para garantir a segurança da informação, incluindo medidas de segurança físicas, lógicas e organizacionais para proteção dos ativos.

TODAS AS INFORMAÇÕES QUE TRANSITAM POR MEIO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA CBA, INCLUINDO COMPUTADORES, NOTEBOOKS E CELULARES, SÃO MONITORADAS.

lembre-se:

Suas senhas são pessoais e intransferíveis





6.

Compromisso com a **ética** nos **negócios**

AO REPRESENTAR A CBA, VOCÊ DEVE SEMPRE ADOTAR UMA CONDUTA BASEADA NA TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE, ALÉM DO NOSSO COMPROMISSO COM OS MAIS ELEVADOS PADRÕES ÉTICOS, AFINAL, PARA NÓS ÉTICA É INEGOCIÁVEL.

6.1 Prevenção à Corrupção e relacionamento com governo

A CBA repudia todo e qualquer tipo de corrupção. Um dos pilares do nosso Programa de Compliance é a prevenção à corrupção, e, para isso, a CBA desenvolveu diversas normas internas que detalham com profundidade as nossas ações e procedimentos e auxiliam nossos Empregados e Empregadas na compreensão dos tipos de corrupção existentes, evitando perdas para CBA e impactos negativos para nossa imagem e reputação. Importante lembrar que corrupção é crime!



É de responsabilidade de todos conhecer e aplicar as regras e os cuidados expostos no Pilar de Prevenção a Corrupção do nosso Programa de Compliance e nas nossas normas internas, bem como **relatar**, caso se tenha conhecimento, **qualquer conduta duvidosa**, utilizando-se dos canais disponíveis.

Lembramos, que, por vezes, no exercício das funções desempenhadas por nossos Empregados e Empregadas será necessário se relacionar com a Administração Pública, neste relacionamento a ética, transparência e profissionalismo, bem como a observância das normas internas deverão estar sempre presentes!



CASO TENHA QUALQUER DÚVIDA, CONSULTE A POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO, DISPONÍVEL NO SITE DA CBA.

6.2 Participação Política

A CBA respeita os direitos dos Empregados e Empregadas de se envolverem em assuntos cívicos e participarem do processo político. Entretanto, tal participação deve ocorrer em seu tempo livre e à sua custa. Nessa situação, o empregado deve tornar claro que as manifestações são suas e não da CBA, assim como recursos, espaço e imagem da CBA não podem ser usados para atender aos interesses políticos pessoais ou partidários dos Empregados e Empregadas.

O uso de camisetas, bonés, carros adesivados ou qualquer outro material que contenha propaganda de candidatos e partidos políticos não devem ser usados nas dependências da CBA.

Iembre-se:

A CBA não realiza qualquer tipo de doação para campanhas eleitorais, candidatos ou ainda partidos políticos

6.3 Lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo

Lavagem de dinheiro consiste em utilizar operações realizadas dentro da legalidade para esconder outras operações de origem ilícita, em especial os ganhos financeiros destas operações. **Isto é crime, portanto não aceitamos qualquer prática que facilite ou fomente a lavagem de dinheiro e que envolva os negócios da CBA.**

Nesse sentido, é muito importante que nossos negócios sejam sempre realizados com parceiros idôneos, cujas atividades e recursos estejam 100% dentro da legalidade. Para isso, a CBA possui processos bem estabelecidos de due diligence de Parceiros de Negócio, além de ferramentas de controle específicas voltadas à prevenção de perdas e fraudes, para análise das transações financeiras. Temos também um compromisso sério com a integridade contábil e fiscal, garantindo a idoneidade das transações e seus registros nos livros e sistemas adequados.

O contrário também pode acontecer, com negócios lícitos sendo utilizados para patrocinar atividades ilegais, por exemplo, por meio do desvio ou transferência de materiais e/ou recursos financeiros para o fomento de práticas vinculadas ao terrorismo, tráfico de drogas e de pessoas, entre outras atividades que ferem os direitos humanos.

Para evitar que isso ocorra, adotamos as melhores práticas em relação às restrições para fazer negócios com partes presentes em listas de sanções e embargos da OFAC, ONU, União Europeia, entre outros. Realizamos avaliações periódicas de nossos de Negócios para garantir que não fazemos negócios com partes presentes nestas listas e que possam estar envolvidas em fomento dessas atividades ilícitas.

6.4 Concorrência Justa

A CBA repudia qualquer prática que possa restringir o comércio ou a livre concorrência, em especial práticas ilegais de troca de informações sensíveis, formação de cartel, fraude a licitações ou abusos de poder. Estamos totalmente comprometidos com o cumprimento das leis de concorrência.

É de responsabilidade de todos os Empregados e Empregadas da CBA conhecer e aplicar as regras e os cuidados expostos no pilar concorrencial do nosso Programa de Compliance, bem como relatar, caso tenha conhecimento, qualquer conduta duvidosa, utilizando-se dos canais disponíveis.

Iembre-se:

- Não devem ser discutidas com concorrentes, em qualquer hipótese, informações sensíveis, como preços atuais e futuros, margens de lucros, políticas de descontos, capacidade, processos, métodos e custos de produção, territórios de vendas, planos de marketing, planos de crescimento, medidas para dificultar ou impedir a entrada de outros concorrentes, entre outras;
- Antes de inscrever a CBA em qualquer associação entre em contato com a área de Compliance.



6.5 Conflito de interesses

No dia a dia de suas atividades você irá se deparar com diversas decisões que podem configurar um conflito de interesse.

Conflitos de Interesses são conflitos reais ou aparentes que podem surgir quando suas atividades e relações pessoais, familiares, sociais ou políticas interferem ou têm o potencial de interferir em suas responsabilidades e deveres para com a CBA, ou ainda, quando sua avaliação de uma circunstância possa ou pareça ser afetada pela possibilidade de um benefício pessoal.

A CBA não permite a manutenção ou contratação de parentes em funções em que haja uma relação hierárquica direta ou que respondam ao mesmo superior imediato. O mesmo se dá para os relacionamentos afetivos entre Empregados. Casos específicos deverão ser tratados junto ao DHO e serão analisados pelo Comitê de Conduta.

O desempenho de atividades, remuneradas ou não, em paralelo com as atividades dos Empregados e Empregadas da CBA são permitidas, desde que ocorra em horário diferente e não exista qualquer conflito de interesses com as atividades da CBA.

Iembre-se:

A existência de um Conflito de Interesses aparente não caracteriza necessariamente um problema, **mas não comunicar, sim.**

6.6 Proteção de dados pessoais

A proteção dos dados pessoais dos Empregados, Empregadas, candidatos, candidatas e Parceiros de Negócios da CBA é muito importante para nós. Trabalhamos para que as atividades sempre ocorram em um ambiente seguro para todos, sendo uma de nossas prioridades.

Garantimos a adoção das medidas necessárias para a proteção dos dados pessoais, sempre com foco em melhorar continuamente as ações, garantindo a segurança e confiabilidade em nossos relacionamentos.

Sempre que estiver acessando, compartilhando, produzindo, armazenando, transferindo ou de qualquer forma tratando dados pessoais no contexto de uma relação com a CBA, é importante se fazer as seguintes perguntas:

- Posso ter acesso aos dados? Tenho um contrato (de trabalho, de prestação de serviços), uma relação comercial (sou um cliente ou fornecedor) ou outro relacionamento que justifique esse acesso?
- Preciso mesmo ter acesso a estes dados? Os dados que estou acessando estão relacionados com algo que eu realmente tenho que saber para executar minhas atividades? Não estou tendo acesso a mais informações do que preciso saber?
- Estou acessando os dados em um ambiente seguro? As informações, especialmente as mais sensíveis, estão protegidas com senha ou criptografadas? Estou em uma conexão de internet segura e estável? Os dados estão protegidos contra terceiros não autorizados?

Caso tenha qualquer dúvida, consulte a Política de Privacidade de Parceiros de Negócios disponível no site da CBA e de Empregados disponível em nossos canais internos.

6.7 Relacionamento com investidores

Em observância aos princípios da governança corporativa, a CBA realiza toda a comunicação com seus provedores de capital com transparência e observando as boas práticas de mercado, leis e regulamentos aplicáveis.

A situação financeira e as informações sobre o desempenho da CBA são divulgadas de **forma transparente e confiável ao mercado**. Os mesmos princípios de transparência se aplicam às transações comerciais entre partes relacionadas, que são permitidas dentro de nossas normas de governança e regulamentos aplicáveis.

6.8 Informação privilegiada

Informação privilegiada é qualquer informação relevante sobre os negócios e situação da empresa, ou seja, são aquelas informações que podem influir na cotação das ações da companhia, afetando a decisão dos investidores de vender, comprar ou reter esses valores.

A CBA proíbe que seus Empregados e Empregadas **utilizem de informações privilegiadas da CBA para obter, em benefício próprio ou de terceiros, vantagem em negociação de valores mobiliários.** Com o objetivo de manter a transparência e a isonomia do mercado, a CBA tem o dever de comunicar aos órgãos responsáveis qualquer fato relevante ocorrido em seus negócios.

7.



Relacionamento com **clientes, fornecedores** e demais **parceiros** de **negócio**

O CONTEÚDO DO CÓDIGO DE CONDUTA DA CBA NÃO DEVE SE LIMITAR ÀS AÇÕES DAS NOSSAS PESSOAS E NEM AO INTERIOR DE NOSSAS UNIDADES. ACREDITAMOS QUE A MESMA POSTURA QUE ESPERAMOS DE NOSSO PÚBLICO INTERNO, TAMBÉM DEVE SER REFLETIDA NA DE NOSSOS CLIENTES, FORNECEDORES E DE TODOS OS DEMAIS PARCEIROS DE NEGÓCIO QUE SE RELACIONEM CONOSCO.

7.1 Brindes, Entretenimento e Hospitalidade

O recebimento de brindes, hospitalidade ou entretenimento, ainda que possa ser uma maneira legítima de construção de relacionamentos comerciais, **deve ser tratado com muita cautela.**

O brinde não poderá ser aceito, exceto em casos de valor simbólico*, bem como nos casos de recorrência no envio de brindes em período inferior a 1 (um) ano pelo mesmo ofertante e também deve ser negado sempre que possa de qualquer forma influenciar ou trazer aparência de influência ao destinatário para a tomada de decisões de negócios.

Convites para participar de cursos e eventos profissionais nacionais e internacionais, somente poderão ser aceitos mediante aprovação formal do gestor/diretor, que tem a responsabilidade de avaliar a existência de possível conflito de interesses e de informar a área de Compliance, que irá verificar a equidade de todo processo.

Hospitalidades e entretenimento de qualquer tipo não devem ser pedidos ou aceitos por nenhuma pessoa com a qual a CBA tem ligação, sejam Empregados e Empregadas, fornecedores, clientes ou Parceiros de Negócios em geral. Como regra geral, você deverá recursar ofertas de viagens e acomodações pagas e, caso entenda que existe um propósito valido para a CBA para participação no evento ou curso, o tema deve ser decidido pelo Comitê de Conduta.

LEMBRE-SE QUE AUTORIDADES DO GOVERNO OU CORRELATOS A AUTORIDADES DO GOVERNO SÓ PODERÃO RECEBER BRINDES INSTITUCIONAIS E DESDE QUE APROVADO PREVIAMENTE PELA ÁREA DE COMPLIANCE.

*Se entende por simbólico, brindes institucionais, de baixo valor material, tais como: canetas, cadernos e outros brindes típicos de marketing.

7.2 Relacionamento e Contratação de fornecedores:

Os nossos fornecedores são considerados um dos recursos mais estratégicos e importantes para os negócios da CBA. Por isso, buscamos sempre **parcerias valiosas,** baseadas na **ética**, na **conformidade**, na **sustentabilidade** e no **respeito aos direitos humanos**. Qualquer conduta inadequada de nossos fornecedores poderá gerar um impacto negativo na nossa imagem e reputação, podendo expor à CBA a responsabilidades legais, bem como nossos Empregados, Empregadas, representantes e demais Parceiros de Negócio. Por isso, é preciso adotar parâmetros altos de transparência e de integridade, bem como critérios objetivos e imparciais para a seleção e manutenção de fornecedores.

Assim para proteger a nossa reputação e fortalecer nossa cadeia produtiva, os nossos fornecedores devem atentar no mínimo aos seguintes critérios:

- Situação fiscal regular
- Capacidade econômico financeira
- Capacidade técnica
- Confiabilidade
- Observância de obrigações legais e requisitos de Saúde, Segurança, Sustentabilidade, Direitos Humanos e Compliance.



8.



Dúvidas

EM CASO DE QUALQUER DÚVIDA COM RELAÇÃO AO CONTEÚDO DO CÓDIGO DE CONDUTA E/OU SUA APLICAÇÃO, CONSULTE SEU GESTOR, A ÁREA DE DHO DA SUA LOCALIDADE, A ÁREA DE COMPLIANCE DA CBA OU MANDE SUA DÚVIDA POR ALGUM DOS CANAIS DA LINHA ÉTICA ABAIXO INDICADOS:

Por telefone: 0800 300 4535

Pelo site: https://canaldeetica.com.br/companhiabrasileiradealuminio/

LINHAÉTICA

9.



Termo de **Compromisso**

A CBA conta com você para que sua Conduta esteja alinhada ao conteúdo do Código de Conduta da CBA. Todos os Empregados e Empregadas deverão ler este Código de Conduta atentamente, preencher e assinar eletronicamente o Termo de Ciência e Comprometimento, no qual declaram que tiveram acesso a uma cópia deste Código de Conduta e que possuem conhecimento do inteiro teor de suas disposições. Ao firmarem o compromisso, os Empregados e Empregadas se comprometem a zelar pela aplicação das normas e princípios contidos neste Código de Conduta.

Termo de Compromisso

Declaro ter lido e compreendido o Código de Conduta da Votorantim e assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todas as minhas atividades na Empresa, zelando por sua aplicação.

EMPRESA/UNIDADE

DATA

NOME COMPLETO

ASSINATURA

Anotações:

Anotações:

Anotações:

Anotações:

Anotações:

Anotações:

Código de **Conduta**

cba

Companhia Brasileira de Alumínio

cba.com.br